



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0001495/2026-45 /2026

RESOLUÇÃO CEAS/MG Nº 913, de 27 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo do exercício de 2025 para execução financeira e orçamentária no ano de 2026 dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS de Minas Gerais.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 12.262 de 23 de julho de 1996 e pelo seu Regimento Interno aprovado pela Resolução Ceas nº 866, de 29 de novembro de 2024 e;

Considerando que a reprogramação do saldo apurado após o encerramento do exercício viabilizará a continuidade das atividades de gestão e operacionalização dos serviços do Sistema Único de assistência Social - Suas no exercício de 2026;

Considerando que o CEAS/MG acompanha a execução dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social por meio do Relatório Trimestral de Prestação de Contas do FEAS e;

Considerando a deliberação da 315ª Plenária Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo apurado no exercício de 2025, de recursos de cofinanciamento federal alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS de Minas Gerais, cuja execução financeira e orçamentária se dará no ano de 2026, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2026.

João Paulo Freire Jardim

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS-MG

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2025	RESTOS A PAGAR	SALDO PARA REPROGRAMAÇÃO	PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS EM 2026	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026
IGD-PBF	21.301- 2	644.525,83	210.146,30	434.379,53	Ações relacionadas à manutenção e ao aprimoramento da gestão do CadÚnico, da Vigilância Socioassistencial e ao fortalecimento do controle social, como despesas relacionadas à educação permanente do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, prestação de serviços, despesas com viagens, aquisição de materiais de consumo e equipamentos, dentre outras despesas que corroboram para a melhoria das ações e para o controle social.	4433 - Gestão da Política Estadual de Assistência Social 4434 - Fortalecimento do Controle Social 4435 - Educação Permanente do SUAS

Incremento Temporário	26.117-3	251.172,33	16.339,17	234.833,16	Organização do FNAS pelo Brasil 2026 e iniciativas relacionadas à manutenção do SUAS, ao fortalecimento do controle social e à educação permanente vinculada a tais iniciativas. O escopo abrange desde o custeio de serviços e viagens até a aquisição de materiais de consumo e permanentes, visando consolidar a melhoria dos processos gerenciais e das instâncias de controle.	4433 - Gestão da Política Estadual de Assistência Social 4434 - Fortalecimento do Controle Social 4435 - Educação Permanente do SUAS
IGD-SUAS	21.303-9	4.778,92	265,39	4.513,53	Iniciativas relacionadas à manutenção do SUAS, ao fortalecimento do controle social e à educação permanente vinculada a tais iniciativas. O escopo abrange desde o custeio de serviços e viagens até a aquisição de materiais de consumo e permanentes, visando consolidar a melhoria dos processos gerenciais e das instâncias de controle.	4434 - Fortalecimento do Controle Social 4433 - Gestão da Política Estadual de Assistência Social 4435 - Educação Permanente do SUAS

Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	27.138-1	200.769,85	-	200.769,85	Despesas de custeio relacionadas ao controle social, gestão e manutenção do SUAS, conforme a Portaria nº 1.044/2024. O escopo abrange desde o custeio de serviços e viagens até a aquisição de materiais de consumo.	4434 - Fortalecimento do Controle Social 4435 - Educação Permanente do SUAS 4433 - Gestão da Política Estadual de Assistência Social
Bloco PSE	22.008-6	1.141.239,03	131.992,31	1.009.246,72	Aprimoramento dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, tais como repasse dos cofinanciamentos aos Fundos Municipais de Assistência Social, manutenção dos CREAS Regionais estaduais, despesas com viagens, prestação de serviços, aquisição de materiais de consumo e equipamentos, dentre outras despesas que corroboram para a manutenção e a melhoria dos serviços.	4429 - Proteção Social Especial de Média Complexidade 4430 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade 4433 - Gestão da Política Estadual de Assistência Social 4435 - Educação Permanente do SUAS

SIGTV - Investimento Programação 310000020240001	26.065- 7	1.101.868,82	-	1.101.868,82	Investimentos em materiais permanentes, visando ao aprimoramento dos serviços da Proteção Social Especial ofertados pelos quatro CREAS Regionais, bem como ao suporte à gestão estadual e ao controle social do SUAS.	2074 - Aprimoramento da Rede Socioassistencial
AEPETI	21.299- 7	370.486,34	24.834,93	345.651,41	Execução e aprimoramento do programa por meio da manutenção de prestador de serviços, campanhas de sensibilização e promoção da temática, capacitações, dentre outras despesas que corroboram para a melhoria da ação e para o acompanhamento, monitoramento e apoio técnico aos 116 municípios de Minas Gerais contemplados com recursos do AEPETI.	4429 - Proteção Social Especial de Média Complexidade 4435 - Educação Permanente do SUAS 4433 - Gestão da Política Estadual de Assistência Social
BPC ESCOLA	21.298- 9	164,79	-	164,79	Custeio de despesas com viagens e ações de educação permanente.	4435 - Educação Permanente do SUAS

ACESSUAS TRABALHO	22.138- 4	36.269,29	6.929,12	29.340,17	Custeio de colaboradores responsáveis por desenvolver ações de apoio técnico, despesas com viagens e demais gastos relativos ao desenvolvimento de ações afetas ao Programa ACESSUAS Trabalho.	4433 - Gestão da Política Estadual de Assistência Social 4435 - Educação Permanente do SUAS
PROCAD-SUAS	24.507- 0	385.152,15	19.792,98	365.359,17	Custeio de profissionais, despesas de viagens, gastos com a produção de materiais e demais despesas para realização das ações do Programa. A execução ocorrerá conforme o Projeto Executivo do Programa aprovado no CEAS em 2025.	4433 - Gestão da Política Estadual de Assistência Social 4435 - Educação Permanente do SUAS
CRIANÇA FELIZ	27.189- 6	2.000.000,00	-	2.000.000,00	Contratação de instituição prestadora de serviço para desenvolver ações de capacitação e apoio técnico para os municípios que executam o serviço em MG, dentre outras despesas que corroboram para a manutenção e a melhoria do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.	4433 - Gestão da Política Estadual de Assistência Social 4435 - Educação Permanente do SUAS
TOTAL GERAL		6.136.427,35	410.300,20	5.726.127,15		



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Freire Jardim, Presidente**, em 02/03/2026, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134234300** e o código CRC **CFB419AD**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001495/2026-45

SEI nº 134234300